

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA/SEMECI/Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Escolares de instituição de ensino de educação básica da rede pública municipal de Iraquara/Ba para o período de 2022 a 2024, e da outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 272, de 09 de setembro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Escolar da Escola Municipal Artemízia Rodrigues Nogueira para o período de 2022 a 2024:

- 1- Artemízia Rodrigues Nogueira - código INEP 29063353.

SEGMENTO		NOME
DIRETOR ESCOLAR		Ana Paula Viana de Souza
SEGMENTO		Nome
PROFESSORES	TITULAR	Maria Noelia Ferreira de Almeida
	SUPLENTE	Ademilde Mendes Ribeiro
SEGMENTO		Nome
FUNCIONÁRIOS	TITULAR	Arlete Mendes Alves
	SUPLENTE	Andreia Messias Vasconcelos
SEGMENTO		Nome
ESTUDANTE	TITULAR	Ana Marcela Amaral dos Santos
	SUPLENTE	Pedro Enzo Mendes Miranda
SEGMENTO		Nome
PAIS/ RESPÓNSAVEIS	TITULAR	Élia de Souza Miranda
	SUPLENTE	Silvana Oliveira Mendes

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art.2º- As escolas com pendências na composição do seu Conselho Escolar ou cujos membros empossados em 2022 venham a se desligar até o início do ano seguinte, terão até o dia 30 de abril do ano letivo de 2023 para regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Toda escola cujo Conselho Escolar sofrer alteração em sua composição, durante o mandato em vigor, deverá encaminhar a documentação de regularização (ata de votação, ata de apuração, boletim de apuração, composição do conselho) para a secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com ofício, até 48h após ocorrer a nova composição.

Art.3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Iraquara/BA, 18 de outubro de 2022.

Simone Neves Pinto
Secretaria de Educação
Dec.006/2021